



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 360 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 825.400,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.454, de 16 de setembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 825.400,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 2350 - OCIPS
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 600.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 2207 – Manut. Unid. De Saúde Atendimento Emergência
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 225.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 – LIVRE R\$ 825.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração